CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DIGITALIZADO

EM: 01/03/011

Roberta Regis

FUNCIONÁRIO

DATA 27 / 11 / 81

PROJETO DE LEI Nº 0182/81

ASSUNTO

Denomina de Dona Nana Coelho uma artéria de Fortaleza

VEREADOR: Narcílio Andrade

LEI Nº 5556 DE 28 / 04 / 82

DIOM Nº 7398 DE 19 / 05 / 82

ARQUIVO _____

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

LEI Nº 5556 DE 28 DE Abril DE 1982.

Denomina de DONA NANA COÊLHO uma artéria de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º - Fica denominada de DONA NANA COÊLHO uma artéria de Fortaleza.

Art. 2º - A presente Lei entrára em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 28 DE Abril DE 1982.

Lúcio Gonçalo de Alcântara
Prefeito Municipal

Guaracy Diniz de Aguiar
SECRETÁRIO DE URBANISMO E OBRAS PÚBLICAS

CÂMARA MUNICIPAL
ARQUIVO
DE FORTALEZA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

PROJETO DE LEI Nº 182/81

Aprovado em 1a. discussão
Em 16 / 12 / 19 81
PRESIDENTE

À Comissão de Urbanismo.

Denomina de DONA NANA COÊLHO uma artéria de Fortaleza:

Ε 30-11-81

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica denominada de DONA NANA COÊLHO uma artéria de Fort leza.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 27 de novembro de 1981.

VEREADOR NARCÍLIO ANDRADE

Aprovado em 2a. discussão
Em 16 / 12 / 19 81
PRESIDENTE

A Comissão de Redação Final
Em 16 / 12 / 19 81
PRESIDENTE

JUSTIFICATIVA ANEXA

CÂMARA MUNICIPAL - DE FORTALEZA - ARQUIVO

SR. PRESIDENTE:

Senhores:

Cabe a esta Câmara a missão de dar denominação as Ruas e Logradouros públicas da cidade. Esta é uma alta prerrogativa que esta Câmara tem sabido usufruir / com acêrto e discernimento. Hoje trago à consideração dos Srs. a indicação de um nome que julgo digno de ser dado a uma RUA de nossa cidade, o de DONA NANA COÊLHO.

Senhores/ Sr. Presidente: Certas vidas são verdadeiros exemplos de coragem, de fé e trabalho. A homenagem que desejo prestar é a uma dessas pessoas, uma mulher cuja vida foi um ato contínuo de abnegação e amor ao próximo.

Dona Ana Coêlho de Paula (DONA NANA COÊLHO), foi dessas pessoas que passaram pelo mundo a faser o bem sem saber a quem. Mulher de extraordinárias virtudes, / bondosa para com todos, sua existência foi pontilhada de atos nobres e gestos altruísticos.

SUA BIOGRAFIA: Nasceu em Sobral em 1888, filhade tradicional família da região. Foram seus pais o Cap. Francisco Raimundo do Monte Coêlho e Dona Isabel Magdes Coêlho. Dona Nana muito jovem casou-se com o Sr. Oscar Porfírio de Paula, // enviuvando logo após. De casamento nasceu sua únics filha, Dona Oscarzinha. Dona Nana não mais casou e passou a lutar pela vida. Naquela época, é preciso lembrar, não existia a Previdência Social e as viuvas que não casassem novamente ou fossem ricas, estavam condenadas à miséria.

Dona Nana enfrentou galhardamente, corajosamnete a situação. Abriu uma pequeno comércio em Sobral, foi Professora de primeiras letras e Agente de Seguroz. Posteioremnte, com a filha já casada, trasnferiu-se para Fortaleza e continuou sua labuta. Aqui trabalhou muitos anos como agenciadora de Seguros na Equitativa e na Sul América, organizações onde muito produziu e deixou muitas recordações. Vale a pena registrar que há 40 anos atras, eram poucas as mulheres que trabalhavam fora de casa. Dona Nana enfrentou estes preconceitos e honradamente foi admitida / em atividades antes restritas aos homens.

Mas o que mais a recomenda a esta homenagem que desejo prestar, foi o seu espírito caridoso, a capacidade de servir ao próximo de que ela deu tantas provas em vida. ~~[illegible]~~ Passou a vida a fazer o bem. Já velhibha ainda era procurada pelas pessoas humildes em quem lhe pediam para / arranjar empregos para o filhos e ela nunca deixava de fazer algo, pedindo aos // parentes bem situados, sobrinhos e netos, empregos e ocupação para todos. ~~[illegible]~~ Faleceu em 1978 com 90 anos de idade. Deixou netos e bis netos. entre seus descendentes, está o Prof. Elmo Vasconcelos, figura conhecida nos meios universitários e colaborador da imprensa local.

Ao requerer esta homenagem, dar o seu nome a uma rua ainda sem denominação oficial o faço certo de que assim agindo, estaremos fazendo justiça a uma Senhora de Altos méritos, que foi para todos que a conheceram, um exemplo magnífico de dignidade e de Fortaleza frente aos embates da vida.

Prestando esta homenagem, estaremos tambem homenageando na sua pessoa a todas essas mães de família antigas, que no seu labor anônimo, foram os sustentáculos de grandes famílias, muitas delas viuvas, verdadeiras heroínas anônimas, obreiras esquecidas...

Sr. Presidente: Acho que devemos prestar culto não só ao merecido herói mas tambem reconhecer e proclamar as virtudes, os méritos daqueles que sem terem obtido o galardão da glória, sem terem atingido os degraus da fama, do poder ou da fortuna, foram entretanto, ~~XXXXX~~ lutadores e dignos cidadãos desta cidade, que ajudaram a crescer com seu esforço e trabalho e que pelas suas vidas dignas e ~~honradas~~ HONRADAS MERECEDORES, se tornaram dignos de serem lembrados e louvados.

Acho portanto que DONA NANA COÊLHO merece ser nome de rua desta muy nobre cidade de Fortaleza. Submeto a vossa apreciação a minha proposta.

CÂMARA MUNICIPAL - DE FORTALEZA - ARQUIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 182/82.

A FIRMA EM 22/11/82 PRESIDENTE

Denomina de DONA NANA COÊLHO uma artéria de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA

Art. 1º - Fica denominada de DONA NANA COÊLHO uma artéria de Fortaleza.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 19 de 04 de 1982.

PRESIDENTE

SECRETARIO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Of.nº 356 Fortaleza, 22 de abril de 1982

CÂMARA MUNICIPAL - ARQUIVO - FORTALEZA

Senhor Prefeito:

Na conformidade do artigo 52 da Lei nº 9.457 de 04 de junho de 1.971, combinado com o seu artigo 63, nº II, tenho a satisfação de encaminhar a V. Exa. o presente autográfo de lei aprovada por esta Câmara que " *Denomina de DONA NANA COÊLHO uma artéria de Fortaleza.*

Aproveito a oportunidade para apresentar a V. Exa . os protestos de elevado apreço e consideração.

José Barros de Alencar
PRESIDENTE

Exmo. Sr.
Dr. Lúcio Gonçalo de Alcântara
DD. Prefeito Municipal de Fortaleza
NESTA